

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA BLUE WEEK UNICESUMAR 06/07/2021 - 12/07/2021**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA BLUE WEEK UNICESUMAR 06/07/2021 - 12/07/2021

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação EAD, selecionados para esta campanha, para candidatos inscritos na **Campanha Blue Week Unicesumar 06/07/2021 - 12/07/2021**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Blue Week 06/07/2021 - 12/07/2021 terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, de **06 de julho** de 2021, às **08h** (horário de Brasília), até **12 de julho** de 2021, às **20h** (horário de Brasília).
- 2) **Para Site de Inscrições** de **06 de julho** de 2021, às **00h01** (horário de Brasília), até **12 de julho** de 2021, às **23h59** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias **06 e 12 de julho de 2021**.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Terão direito à participação desta campanha, candidatos dos polos de todas as regiões do Brasil que desejam cursar um dos cursos de graduação EAD e Graduação Híbrida EAD.
- 3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação EAD e Graduação Híbrida EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

- 4.1. Durante a vigência da Campanha Blue Week 06/07/2021 – 12/07/2021, serão ofertados descontos de **até 50% (40% + 10% de pontualidade)**
- 4.1.1. O percentual de desconto é definido por cada polo de apoio presencial.
- 4.1.2. Na primeira mensalidade será aplicado a Campanha Matrícula Fácil ou a Campanha de Primeira Mensalidade.
- 4.2. O benefício do “Bolsa Diploma Unicesumar” **NÃO** é válido nesta edição da Blue Week em nenhuma das condições da campanha.
- 4.3. Os processos seletivos da Campanha Transferência Plus e os Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa, Neora e Amigo Edu) **NÃO** participam dessa edição da Blue Week em nenhuma das condições da campanha.
- 4.4. Para todos os cursos estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (**PAI**), exceto para os candidatos que optarem pela campanha **Matrícula Fácil**.
- 4.5. O **DESCONTO** será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.
- 4.5.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.
- 4.5.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.
- 4.6. Os descontos desta campanha **NÃO** são cumulativos com demais benefícios como: **Educa + Brasil, Neora, Quero Bolsa, Amigo Edu, Bolsa Diploma Unicesumar, Desconto Colaborador, Top Convênios, Transferência Plus** e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4.7. Os descontos desta campanha são cumulativos com os descontos do Programa Eu Indico e Convênio Empresas.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Os descontos da Campanha Blue Week só poderão ser aplicados durante o período de 06/07/2021 – 12/07/2021.

5.2. Os descontos referentes à campanha Blue Week (item 4.1) ofertados para os cursos de graduação EAD e de modalidade híbrida **NÃO** são cumulativos com outras bolsas, EXCETO bolsas provenientes do **Eu Indico**.

5.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).

5.3. Os descontos referentes à campanha Blue Week ofertados para os cursos de graduação EAD e de modalidade híbrida são complementares às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes.

5.3.1. Exemplo 1: caso o aluno tenha ingressado em um dos cursos participantes de graduação EAD selecionados por meio do processo seletivo **Enem**, o qual já oferta **30% (20% + 10% de pontualidade)** de desconto, o valor do desconto ofertado pela Blue Week poderá ser de **até 20%**, complementando o desconto do Enem para totalizar o valor de 50% (40% + 10% de pontualidade) de desconto da campanha Blue Week.

5.4. Os descontos referentes aos cursos participantes da campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.5. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.6. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.7. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, exceto polos na campanha Chegamos e Internacionais.

- 5.8.** Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.
- 5.9.** Caso o aluno solicite a mudança de curso o desconto será mantido.
- 5.10.** O DESCONTO referente a esta campanha NÃO será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 5.11.** Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e constatada alguma irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2.** A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3.** Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4.** A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 6.5.** Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7.** Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

- 6.8.** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9.** Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita à realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, com prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10.** Para mais esclarecimentos, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 06 de julho de 2021.

Unicesumar

